



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926  
3º Andar, Edifício Office Concórdia – Centro - Concórdia - SC | CEP 89700-073  
Fone: (49) 3442-0118 | CNPJ: 11.585.795/0001-63  
e-mail: seasc.social@concordia.sc.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresas para realizar o transporte dos idosos, para o Encontro Municipal de Integração dos Grupos de Idosos, com base na Lei Municipal nº 5.547, de 25 de agosto de 2021, a ser realizado nos dias 01 e 02 de abril de 2024, no Centro de Eventos do Município de Concórdia/SC.

### 2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. A contratação do transporte de idosos da sua sede, até o Parque de Exposições, e o retorno após o evento aos respectivos destinos, trata-se de serviço comum, que não será executado de forma contínua.

### 3. QUANTITATIVO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Transporte de 63 grupos de idosos	R\$ 87.400,00

3.1. Transporte de 63 grupos de idosos, divididos em dois dias de evento, considerando o deslocamento de cada grupo, da sua sede entre 8h e 9h, até o Centro de Eventos no Parque de Exposições de Concórdia/SC e retorno após às 16h do dia do evento.

Dia 01 de abril de 2024 (segunda-feira), participarão 32 (trinta e dois) grupos (roteiro), com previsão de associados, conforme relação abaixo:

Nº	SEDE DO GRUPO DE IDOSOS	Nº ASSOCIADOS
01	Bairro das Nações	27
02	Bairro dos Estados	33
03	Bairro dos Industriários	66
04	Bairro Gruta – Grupo Campo Verde	50
05	Bairro Itaíba	69
06	Bairro Petrópolis	65
07	Bairro Santa Cruz	79
08	Bairro São Cristóvão	83
09	Bairro São José	24
10	Bairro Sunti	69
11	Barra Bonita	51
12	Barra do Tigre	63
13	Barra Seca	31
14	Distrito de Planalto	72
15	Engenho Velho	21
16	Linha Alto Suruvi	31
17	Linha Boa Esperança	31
18	Linha Cachimbo	99
19	Linha Gasperini	37
20	Linha Guarani	18
21	Linha Lajeado Quintino	39
22	Linha Marchesan	26



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926  
3º Andar, Edifício Office Concórdia – Centro - Concórdia - SC | CEP 89700-073  
Fone: (49) 3442-0118 | CNPJ: 11.585.795/0001-63  
e-mail: seasc.social@concordia.sc.gov.br

23	Linha Maria Goretti	21
24	Linha Rancho Grande	50
25	Linha Santa Catarina	30
26	Linha São Luís	49
27	Linha Sede Brum	32
28	Linha Suruvi	41
29	Linha Tamanduá	62
30	Presidente Kennedy	45
31	Vila Jacob Biezus	32
32	Bairro Santo Ângelo	62
	<b>TOTAL DE INTEGRANTES</b>	<b>1508</b>

Dia 02 de abril de 2024 (terça-feira) participarão 31 (trinta e um) grupos (roteiro), com previsão de associados, conforme segue:

<b>Nº</b>	<b>SEDE DO GRUPO DE IDOSOS</b>	<b>Nº ASSOCIADOS</b>
01	Bairro Catarina Fontana	71
02	Bairro Fragosos	62
03	Bairro Frei Lency	21
04	Bairro Gruta – 1º de Maio	53
05	Bairro Guilherme Reich	65
06	Bairro Imigrantes	58
07	Bairro Jardim	22
08	Bairro Jardim – Rua Romano Anselmo Fontana	18
09	Bairro Liberdade	49
10	Bairro Natureza	28
11	Bairro Nazaré - Grupo Primavera	55
12	Bairro Nazaré - Grupo Unidos	53
13	Bairro Poente do Sol	22
14	Bairro Salete	39
15	Bairro Santo Antônio	96
16	Bairro Vista Alegre	90
17	Barra Fria	17
18	Lajeado dos Pintos	38
19	Linha Caixa D'água	23
20	Linha Canavese	20
21	Linha Caravágio	26
22	Linha Frei Rogério	13
23	Linha São Paulo	78
24	Linha Saracura	24
25	Linha Terra Vermelha	25
26	Linha Tiradentes	52
27	Linha Três Barras	28
28	Linha Três de Outubro	48
29	SUAS Ser Sadia	143
30	Veteranos de Idosos Centro	157
31	Lajeado Paulino	67
	<b>TOTAL DE INTEGRANTES</b>	<b>1561</b>



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926  
3º Andar, Edifício Office Concórdia – Centro - Concórdia - SC | CEP 89700-073  
Fone: (49) 3442-0118 | CNPJ: 11.585.795/0001-63  
e-mail: seasc.social@concordia.sc.gov.br

#### **4. JUSTIFICATIVA**

4.1. Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, SEASC, em cumprir o Programa de Atendimento aos Grupos de Convivência de Idosos e Mulheres, instituído pela Lei Nº 5.547, de agosto de 2021, estará promovendo o projeto encontro festivo, entre os(as) integrantes, dos grupos de idosos vinculados a SEASC, comumente chamado de Encontros dos Idosos, a serem realizados nos dias 01 e 02 de abril de 2024.

4.2. Os Encontros de Idosos, vêm sendo realizados há vários anos, anteriormente embasado na Lei Municipal nº 2.752 de 13 de dezembro de 1993, atualmente amparado na Lei Municipal nº 5.547, de 25 de agosto de 2021. É um encontro municipal que visa à integração, confraternização e a socialização, entre os integrantes dos grupos de convivência de idosos, das comunidades do interior e bairros do município de Concórdia.

4.3. O evento inicia a partir das 8h, com a recepção dos grupos, oferta de lanche, ao meio dia é servido almoço, e após a programação continua com animação de um grupo musical, dentre outras atividades, além da oferta de mais um lanche.

4.4. Para viabilizar a realização dos encontros, faz-se necessário ofertar o deslocamento dos idosos, contudo, a SEASC, não possui equipamentos e pessoal especializado para desenvolver determinadas atividades correlatas a realização destes eventos, sobretudo por não guardarem correspondência com as atividades regularmente desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social. Por outro lado, a promoção de eventos é imprescindível para o desenvolvimento dos programas de atendimentos aos grupos de convivência de idosos. Pelas razões expostas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada que realizará o serviço de transportes de idosos de seus bairros/comunidades até o local do Evento e garantir seu retorno com segurança para seus bairros/comunidades.

#### **5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA**

5.1. A licitante vencedora fica obrigada, a apresentar cópia e os originais dos seguintes documentos:

5.2. Certificado(s) de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV em nome da CONTRATADA ou de pelo menos um de seus sócios, comprovando que o(s) veículo(s) de sua propriedade está(ão) registrado(s) sob a categoria e que possui data de fabricação igual ou superior ao ano de 2005 para ônibus, 2008 para micro-ônibus e 2013 para Van e Kombi;

5.3. Comprovante(s) de pagamento do seguro obrigatório (DPVAT) do(s) veículo(s) da CONTRATADA, relativo ao licenciamento de 2023/2024;

5.4. Carteira(s) de habilitação do(s) motorista(s) da CONTRATADA, com habilitação na categoria “D” ou superior;

5.5. Os motoristas que efetivamente farão o transporte deverão apresentar o comprovante de curso específico para transporte coletivo de passageiros ou escolar, com no mínimo 50 (cinquenta) horas.



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926  
3º Andar, Edifício Office Concórdia – Centro - Concórdia - SC | CEP 89700-073  
Fone: (49) 3442-0118 | CNPJ: 11.585.795/0001-63  
e-mail: seasc.social@concordia.sc.gov.br

## **6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

6.1. Os serviços deverão ser prestados nos dias: 01 e 02 de abril de 2024, a partir das 8h00 até o término do evento, aproximadamente às 16h30min.

6.2. É de responsabilidade do contratado a utilização de um ou mais veículos de transporte de passageiros, para atingir a capacidade supracitada, considerando que todos os idosos deverão viajar confortavelmente sentados, e os veículos devidamente licenciados e aferidos conforme legislação vigente.

6.3. Para cada item/serviço considera-se o transporte conforme o número de idosos confirmados para o evento.

## **7. FORMA DE RECEBIMENTO**

7.1. Imediatamente após a entrega do bem/durante a execução dos serviços, objeto desta licitação, o mesmo será devidamente inspecionado/fiscalizado pelo FISCAL DO CONTRATO. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos bens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades dispostas nesse processo e seus anexos.

7.2. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços/ou sistema.

## **8. LOCAL DE ENTREGA**

8.1. Os idosos deverão ser transportados de sua comunidade/bairro, até o Centro de Eventos do Parque de Exposições, nos dias específicos dos eventos de cada grupo, nos horários a serem combinado com os representantes de cada grupo, considerando que os idosos deverão estar no local do evento antes das 10h e saída do Parque de Exposições antes das 17h.

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado, em parcela única, conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

9.2. Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios.

## **10. GARANTIA**



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926  
3º Andar, Edifício Office Concórdia – Centro - Concórdia - SC | CEP 89700-073  
Fone: (49) 3442-0118 | CNPJ: 11.585.795/0001-63  
e-mail: seasc.social@concordia.sc.gov.br

10.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **11. AMOSTRA**

11.1. Não há necessidade de apresentação de amostras para o objeto deste Termo de Referência.

#### **12. SUBCONTRATAÇÃO**

12.1. Não será permitida subcontratação para o objeto da licitação.

#### **13. VISTORIA**

13.1. A vistoria a critério da licitante.

#### **14. FORMA DE ADJUDICAÇÃO**

14.1. A adjudicação deverá ser feita por item.

#### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. As linhas cujos grupos não necessitarem do transporte custeado pelo município não serão contratadas.

15.2. A contratada deverá entrar em contato com os representantes dos grupos, nos dias que antecedem os eventos, para combinar o local e horário de saídas dos idosos da sua sede, até o Parque de Exposições.

15.3. A chegada dos idosos ao Centro de Eventos, deverá ser realizada até às 10 horas, dos dias dos eventos, com retorno dos mesmos a suas sedes somente após as 16h, conforme acordado com os respectivos representantes dos grupos de idosos.

#### **16. ASSINATURAS**

ALINE CRISTIE BORTOLIN DOS SANTOS FERRAZ Secretária Municipal de Assistência Social	IEDA SALETE PAGLIOCHI Responsável pela elaboração do TR